



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 328/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado à construção de praça.

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1.001.000	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 00857	1.500.000,00
Total Suplementação:		1.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: - 2.4.2.2.99.0.1.32 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - SIT 76416	1.500.000,00
Total da Receita:	1.500.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 02 de dezembro 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal